



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2014 DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E ROBERLENO BRITO DA CUNHA.

Processo: 23111.022947/2015-12

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital.

CONCESSIONÁRIO: ROBERLENO BRITO DA CUNHA, CPF nº 925.444.363-87, domiciliado na Rua Carlito Cassimiro Feijão, 910, bairro Reis Veloso, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato Nº 99/2014, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Quinta e Oitava, respectivamente, e o processo nº 23111.022947/2015-12.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 8987/95.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de **29/12/2016 a 29/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O valor reajustado da mensalidade passa a ser **R\$ 1.216,64 (mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

Handwritten signature



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2015
Data final	09/2016
Valor nominal	R\$ 1.142,19 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0651828
Valor percentual correspondente	6,5182800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.216,64 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato N° 99/2014 que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI)

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 29 de Dezembro de 2016.

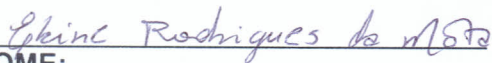


LUCAS LOPES DE ARAÚJO
 PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI




ROBERLENO BRITO DA CUNHA
 CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHA:



NOME:
CPF: 05190873307

TESTEMUNHA:



NOME:
CPF: 439.986.903-87

